COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA – DIA 07/06/2018

Aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, às nove horas e vinte e cinco minutos, na Sala de Reunião da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins (SES – TO) que deu-se início a 2ª Segunda Reunião Extraordinária da Comissão Intergestores Bipartite do ano de 2018, com a presença dos membros: **Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins (SES-TO):** Carlos Felinto Junior/Superintendente de Políticas de Atenção a Saúde; Elaine Negre Sanches/Superintendente de Unidades Próprias; Leide Idaine B. Silva /Superintendência de Gestão de Pessoas/ Diretora de Gestão de Pessoas; Luiza Regina Dias Noleto/Superintendente de Planejamento do SUS; Luiz Edgar Tollini/ Subsecretário de Estado da Saúde do Tocantins; e Manoel de Jesus Souza/ Diretor de Recursos do SUS. **Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Tocantins (COSEMS-TO):** Clésio Alves da Silva/ Secretário Municipal de Saúde de Brasilândia do Tocantins e Diretor Adjunto da Diretoria de Comunicação do COSEMS-TO; Jean Luís Coutinho/ Secretário Municipal de Saúde de Araguaína e 1° (primeiro) Vice-Presidente do COSEMS; Juliano Ribeiro de Sousa/ Secretário Municipal de Saúde de Chapada de Natividade e Conselheiro Fiscal do COSEMS; Valéria Silva Paranaguá/ Secretária Municipal de Saúde de Lajeado e Diretora Administrativa do COSEMS; Whisllay Maciel Bastos/ Secretário Municipal de Saúde de Palmas - TO. O Sr. Luiz Edgar Tollini/ Subsecretário de Estado da Saúde do Tocantins, neste ato representando o Secretário de Estado da Saúde do Tocantins e Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins (CIB – TO), Sr. Renato Jayme da Silva, deu início a leitura dos pontos de pauta e discussões dessa reunião conforme o que se segue. **PONTOS DE PAUTA PARA PACTUAÇÃO E APROVAÇÃO. Item 1- Pactuação e aprovação da Pauta.** Item Aprovado Pela Plenária. **Item 2- Pactuação e aprovação da Repactuação do Termo de Compromisso celebrado entre a Secretaria Municipal de Araguaína e a Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins, com o objetivo de estabelecer a Cooperação das partes com vistas ao funcionamento de 10 (dez) Leitos de UTI Pediátrica no município de Araguaína – TO, Constante na RESOLUÇÃO CIB Nº 042/2018 DE 16 DE MARÇO DE 2018.** Expositor(a): Iatagan de Araújo Barbosa/ Diretor de Atenção Especializada da SES – TO. O Sr. Iatagan ressaltou que esse item trata da repactuação da pactuação e aprovação do Termo de Compromisso celebrado entre o Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde, e o Município de Araguaína. O expositor afirmou ainda que objetivo do Termo

citado é repactuar a cooperação das partes com vistas ao funcionamento de 10 (dez) leitos de Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica (UTI – Pediátrica) no município de Araguaína – TO conforme o constante na RESOLUÇÃO – CIB Nº 042/2018, de 16 março de 2018. O mesmo justificou o fato de estar solicitando novamente a pactuação e aprovação desse assunto a essa plenária devido aos seguintes motivos: 1 - Dificuldades encontradas para concretizar a operacionalização do funcionamento desses leitos da maneira como foi estabelecido na RESOLUÇÃO – CIB N°. 042/2018; e 2 – A Inspeção Judicial feita pelo Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins (TJ – TO), Ministério Público do Estado do Tocantins (MPE – TO), Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins (SES – TO), e Secretaria Municipal de Saúde de Araguaína – TO (SEMUS Araguaína – TO) realizada no dia 29 de maio de 2018. O Sr. Iatagan relatou que diante desses expostos constatou-se que era preciso fazer uma repactuação dos compromissos para que a efetiva operacionalização desses leitos de UTI Pediátrica pudesse se dar plenamente. Em seguida o mesmo fez uma exposição das cláusulas do Termo de Compromisso da maneira que se segue. Sobre o presente Termo de Compromisso, a Cláusula 1ª referente ao Objeto do mesmo diz: "Tem por objeto estabelecer a repactuação da cooperação técnica e financeira entre as partes para a gestão, operação, manutenção, habilitação, monitoramento, e avaliação para o funcionamento dos 10 (dez) Leitos de Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica a serem implantados no Hospital Municipal de Araguaína – TO Dr. Eduardo Medrado, e regulados para casos agudos pelo Estado." Cláusula 2ª – "Compete à Secretaria Municipal de Araguaína – TO: 2.1 - Realizar a reforma, adequação e manutenção da estrutura física do Hospital Municipal de Araguaína Dr. Eduardo Medrado para a instalação dos 10 (dez) Leitos de UTI Pediátrica; 2.2 - Disponibilizar todos os profissionais necessários para o funcionamento adequado dos 10 (dez) Leitos de UTI Pediátrica conforme o estabelecido na Portaria GM/MS N°. 895, de 31 de março de 2017; 2.3 - Também conforme o definido na Portaria citada, Disponibilizar médicos especialistas para a realização de exames complementares, procedimentos clínicos e cirúrgicos, e emissão de parecer assistencial aos pacientes internados na UTI Pediátrica para a continuidade do tratamento na Unidade; 2.4 - Responsabilizar-se por destinar exclusivamente para custeio da UTI Pediátrica do Hospital Municipal de Araguaína Dr. Eduardo Medrado recursos financeiro no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) do Teto de Média e Alta Complexidade (Teto MAC), e R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) do Tesouro Estadual; 2.5 - Garantir a manutenção dos equipamentos hospitalares

pertencentes ao Estado, cedidos para a UTI Pediátrica; 2.6 - Responsabilizar-se pela Gestão e Gerência da UTI Pediátrica do Hospital Municipal Eduardo Medrado; 2.7 - Responsabilizar-se por todo suporte operacional e de infraestrutura: gerador de energia, gases medicinais, água, luz, telefone, internet/wi-fi, limpeza, rouparia, manutenção predial, rede elétrica, alimentação dos pacientes, acompanhantes e servidores, cardápio nutricional, Central de Material Esterilizado (CME), material de expediente e demais serviços administrativos necessários; 2.8 - Disponibilizar todo apoio diagnóstico laboratorial necessário para o funcionamento da UTI Pediátrica; 2.9 - Ofertar exames de imagem conforme a Portaria GM/MS nº 895 de 31 de março de 2017; 2.10 - Viabilizar junto ao Fundo da Infância e Adolescência - FIA a aquisição dos equipamentos, materiais, instrumentais e mobiliários hospitalares não adquiridos até o momento pelos entes; 2.11 - Articular com o Fundo da Infância e Adolescência – FIA a garantia de recursos financeiros complementares, caso necessário para manutenção do serviço; 2.12 - Providenciar a adequação do espaço físico do Hospital Municipal Eduardo Medrado com o objetivo de ampliar a capacidade para 60 (sessenta) leitos, conforme a Portaria GM/MS nº 885; 2.13 - Garantir o suporte com sala de estabilização, devendo ser elaborado os critérios de elegibilidade e protocolos assistenciais conforme perfil da unidade; 2.14 - Ofertar a logística operacional do centro cirúrgico e realizar cirurgias de urgência, emergência e demais procedimentos que se fizerem necessários de acordo com o perfil da unidade; 2.15 -Responsabilizar-se em destinar parte do recurso recebido do Teto MAC do Estado para a qualificação da gestão técnica e clínica por meio de atualização científica e operacional dos protocolos clínicos e assistenciais; 2.16 - Qualificar os profissionais em cursos e capacitações específicas para a UTI Pediátrica; 2.17 - Dar suporte/retaguarda com transporte em ambulância tipo B, conforme perfil do paciente; 2.18 - Responsabilizar pelo fornecimento de medicamentos e materiais médico hospitalares para funcionamento da UTI Pediátrica; 2.19 - Ofertar a nutrição enteral e parenteral aos pacientes internados na UTI Pediátrica; 2.20 - Admitir os pacientes de forma gradativa para prover a segurança e qualidade aos mesmos". Cláusula 3ª – "Compete à Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins: 3.1 - Manter a cessão temporária de equipamentos já disponibilizados para o Hospital Municipal, para o funcionamento dos 10 leitos de UTI Pediátrica, conforme RDC Nº 7, DE 24 de Fevereiro de 2010, em instrumento próprio; 3.2 - Fornecer 01 (um) aparelho ultrassom portátil para a UTI Pediátrica de Araguaína; 3.3 - Garantir o transporte de UTI Terrestre para transferência inter-hospitalar do paciente da UTI Pediátrica do Hospital Municipal

para o Hospital Regional de Araguaína, ou vice-versa, bem como para outras unidades, se necessário; 3.4 - Regular o acesso dos usuários, conforme protocolo instituído aos leitos de UTI Pediátrica via Regulação Estadual e SISREG integrados, conforme protocolo de regulação vigente; 3.5 - Celebrar contrato e/ou protocolo para prestação de serviços de assistência hemoterápico de acordo com o arcabouço legal contido na legislação vigente: Portaria 54, de 19 de janeiro de 2017, D.OE: 4.790 e Resolução – CIB Nº 279/2013, de 24 de outubro de 2013; 3. 6 - Proceder o repasse de R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) mensais, sendo R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), de seu Teto MAC Estadual (Resolução – CIB 042/2018) e R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), do Teto do Tesouro Estadual, para viabilizar o funcionamento dos 10 (dez) Leitos de UTI Pediátrica.". Cláusula 4ª – "Compete à Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins e também a Secretaria Municipal de Saúde de Araguaína – TO: 4.1 - Elaborar o fluxo operacional para organização e funcionamento da UTI Pediátrica; 4.2 - Providenciar documentação interna para habilitação do serviço via Sistema de Apoio à Implantação das Políticas de Saúde (SAIPS) junto ao Ministério da Saúde; 4.3 - Elaborar e instituir em conjunto os fluxos assistenciais, protocolos clínicos, definição de indicadores de gestão, monitoramento e avaliação destes instrumentos; 4.4 - Admitir os pacientes de forma gradativa para prover a segurança e qualidade dos mesmos.". Cláusula 5ª – Do Financiamento do Custeio: "5.1 - Remanejar do teto financeiro sob gestão estadual o valor de R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) por mês, sendo R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), de seu Teto MAC Estadual, e R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), do Teto do Tesouro Estadual para o Fundo Municipal de Saúde de Araguaína até a habilitação/qualificação dos 10 (dez) leitos de UTI Pediátrica pelo Ministério da Saúde; 5.2 - Os recursos de custeio federal, referente a habilitação e qualificação dos 10 (dez) leitos de UTI Pediátrica serão incorporados ao teto financeiro de média e alta complexidade da gestão da Secretaria Municipal de Saúde de Araguaína; 5.3 - Após a publicação da portaria de habilitação/qualificação perante o Ministério da Saúde – MS, dos Leitos de UTI Pediátrica, do Município de Araguaína, o Estado irá manter o repasse financeiro correspondente ao Teto MAC, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), ficando o repasse do valor relativo ao Teto do Tesouro do Estado correspondente a diferença entre o valor aqui proposto R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) e o valor habilitado dos leitos, devendo este valor ser homologado na CIB subsequente à publicação da Portaria de Habilitação do serviço; 5.4 - Os demais recursos financeiros necessários para a manutenção da UTI

Pediátrica serão arcados pela Secretaria Municipal de Saúde de Araguaína cujos recursos irão advir, também inicialmente pelo Fundo da Infância e Adolescência – FIA.". O Sr. Luiz Edgar/ Subsecretário de Estado da Saúde do Tocantins informou que esse Termo foi assinado entre a SES – TO e a SEMUS de Araguaína na presença do juiz de Araguaína – TO, Dr. Elisberto, e também da representante do MPE, Dra. Araina, e que, com certeza, traz um alento para o trabalho que vem sendo realizado. O mesmo informou ainda que, além disso, o Secretário Municipal de Araguaína – TO, Sr. Jean Luiz Coutinho, assinou uma parceria entre gestões, e ressaltou que, sendo assim, é preciso parar de se pensar em terceirização nesse caso, pois nada será terceirizado, a gestão, a autonomia da aplicação e de como serão feitos os serviços são da alçada das secretarias municipais de saúde e das secretarias estaduais de saúde, e a parceria entre essas gestões é uma modalidade muito mais eficiente em relação aos objetivos dos serviços de saúde do que outras modalidades existentes. O Sr. Luiz Edgar, fazendo uma alusão a sua própria experiência como gestor público em saúde, relatou que não foi apenas gestor de uma Unidade de Pronto Atendimento (UPA), mas sim de 1.197 (mil cento e noventa e sete), e que verificou que no Tocantins existem algumas UPAs fechadas ressaltando que é importante melhorar a questão dos rapasses para atender as crianças do norte do Tocantins com profissionais qualificados e com mais eficiência. O mesmo esclareceu que um ente privado que administra um ente público e que será auditado e fiscalizado com metas estabelecidas pela secretaria municipal de saúde gera uma responsabilidade maior, e os secretários com suas equipes já possuem uma responsabilidade muito grande, então, dessa forma, esse Termo foi acordado entre a SES – TO e a SEMUS de Araguaína – TO de maneira que também foi firmado por ambas as partes perante os órgãos judiciais competentes, que o que estava faltando e foi sanado agora era as partes envolvidas cumprirem efetivamente com aquilo que já havia sido acordado. Relatando uma reunião da qual participou junto com os profissionais da ultrassonografia, o Sr. Edgar informou aos presentes que, nesse caso, realmente houve um erro, um atraso na entrega dos aparelhos de ultrassom em virtude da greve dos caminhoneiros, mas que a solução já está encaminhada, e que espera-se agora que tudo seja devidamente cumprido para que se possa proceder a entrega dessa unidade. O Sr. Jean Luís Coutinho/ SMS de Araguaína – TO relatou aquilo que aconteceu, o andamento que teve que ser dado após resolução do mês de maio de 2018, e o motivo que fez o assunto chegar a essa repactuação, e esclareceu que na pactuação anterior os serviços da UTI Pediátrica de Araguaína seriam compartilhados de maneira que uma

parte caberia ao Estado e outra parte caberia ao Município de Araguaína, que isso já é um fruto da flexibilização da decisão judicial que já está transitada e julgada, o Estado e o Município iam construir, reformar, manter, habilitar, colocar todos os equipamentos e médicos na unidade e, segundo essa decisão judicial, o município de Araguaína somente faria a gestão disso, porém, como é do conhecimento de todos os problemas que o Estado do Tocantins vem enfrentando a algum tempo, no passado o município de Araguaína se propôs a fazer, e de fato fez, a reforma dessa unidade com o objetivo de acelerar todo o processo, e, em seguida o mesmo passou a tentar fazer negociações no intuito de tentar flexibilizar essa decisão judicial. O mesmo ressaltou que o poder judiciário participou desse processo em todos os momentos assim como os conselhos e a sociedade, e que isso se deu em todas as tomadas de decisão, e que tudo foi feito de forma que o município reformou a unidade e iniciou as negociações para a liberação, implantação e habilitação desses leitos de UTI. O Sr. Jean relatou ainda que anteriormente o Estado havia ficado com as funções relacionadas ao contato com o suporte pessoal de equipamentos, como por exemplo, os de exames de imagem, entre outros, e o município de Araguaína ficaria com o suporte administrativo, de energia, nutrição, lavanderia, e alimentação, pois esse tipo de suporte o próprio hospital já possui, e foi dessa forma que os leitos de UTI Pediátrica foram colocados para funcionar, pois, na época havia uma preocupação em relação ao fato da força de haver apenas 02 (dois) leitos dessa modalidade em funcionamento, e era preciso saber exatamente se esse modelo iria funcionar uma vez que já se sabia de antemão que haveriam problemas devido ao fato de não ter ficado devidamente esclarecido a qual das partes caberia a administração dos servidores estaduais que trabalham dentro desse hospital. O SMS de Araguaína relatou que na época não se sabia de esses servidores ficariam subordinados ao Município ou ao Estado, quem iria substitui-los em caso de falta, pois a UTI não pode parar. Outra coisa que o Sr. Jean pontuou que não havia ficado clara anteriormente era o que deveria acontecer em caso de falta de exames como já ocorreu nessa UTI, se o suporte de média e alta complexidade seria regional ou se seria outro tipo de suporte, e relatou que o Hospital Regional de Araguaína não possui perfil pediátrico e seus equipamentos e medicamentos também não, e mesmo assim tubos, equipamentos, e insumos não adequados a uma UTI para crianças eram enviados, ou seja, eram enviados tubos, equipamentos e insumos de adultos no lugar dos infantis, e foi aí que começou todo o problema. O mesmo relatou ainda que foi nessa situação quando o município de Araguaína se viu com 02 (duas) crianças dentro do hospital, foi

que a gestão municipal solicitou que o hospital fizesse um relatório técnico contendo todos os problemas encontrados, devidamente fundamentado por uma equipe técnica, e decidiu apresentar o mesmo em juízo, pois a UTI Pediátrica não poderia e não pode continuar aberta e funcionando com esses problemas. Foi então que o juiz determinou uma reunião entre os entes já citados aqui, a realização de uma visita técnica onde todos os problemas foram efetivamente constatados, e, posteriormente, chegou – se a um acordo e Termo de Compromisso que é este apresentado a essa plenária nesse momento. Nesse momento o Sr. Jean fez uma solicitação para que fosse deixado publicamente registrado que a todo momento durante esse processo o atual Secretário de Estado da Saúde do Tocantins, Sr. Renato Jayme da Silva, independentemente da situação política do Estado, se mostrou bastante preocupado com o assunto, em trazer a solução para esse problema, e que, desde o início o tempo todo o município de Araguaína cumpriu com sua parte todas as vezes em que essa pactuação foi colocada sobre a mesa, mas que anteriormente o Estado não queria fazer a mesma da maneira mais adequada, e que agora com essa pactuação da forma como está sendo colocada hoje, o Estado disponibiliza o dinheiro, e a responsabilidade por todo o restante passa a ser então do município de Araguaína. Para fins de reforço, o Sr. Carlos Felinto Junior/Superintendente de Políticas de Atenção à Saúde da SES – TO informou que os leitos da UTI Pediátrica de Araguaína serão regulados pela Central de Regulação Estadual, e que, apesar de se localizarem no município de Araguaína, esses leitos irão compor a Rede Estadual de Alta Complexidade do Tocantins no que se refere a UTI Pediátrica. Item Aprovado Pela Plenária. **Item 3- Pactuação e aprovação da transferência da esfera de gestão do Hospital de Colinas do Tocantins: esfera municipal para a esfera estadual - apresentação da visita técnica da SES-TO ao Hospital Municipal de Colinas no período de 21 a 23 de maio de 2018.** Expositor(a): Iatagan de Araújo Barbosa/ Diretor de Atenção Especializada da SES – TO. Prosseguindo para a apresentação do Item 3, o Sr. Iatagan informou que a Diretoria de Atenção Especializada juntamente com a Diretoria de Atenção Primária da SES – TO realizou uma visita técnica no Hospital de Colinas do Tocantins – TO no período de 21 a 23 de maio de 2018. O expositor relatou que essa visita foi motivada pelo documento datado do dia 15 de maio de 2018 enviado do Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Tocantins para todas as Superintendências da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins onde foi solicitado as mesmas que iniciassem um diagnóstico referentes a todas as áreas técnicas que lhes cabem. O Diretor de Atenção Especializada da SES –

TO ressaltou que praticamente todas as superintendências da SES – TO estão envolvidas nesse processo até porque esse trabalho tem por objetivo um diagnóstico bem amplo de todo o trabalho da SES – TO, e, por isso, precisa ser feito de forma bem estruturada e responsável. A respeito da visita técnica feita ao Hospital de Colinas do Tocantins – TO, o Sr. Iatagan relatou que foi estabelecido o Decreto N°. 5.806, de 20 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins (DOE – TO) na Edição n°. 5.097, que "Cria na Secretaria de Saúde, o Hospital Regional de Colinas do Tocantins – TO, e adota outras providências", e Decreta em seu Art. 1° " É criado, na Secretaria de Saúde, subordinado à Superintendência de Unidades Próprias, o Hospital Regional de Colinas do Tocantins – TO.", a criação do Hospital Regional de Colinas do Tocantins – TO. O mesmo pontuou ainda a Portaria GABSEC/SES/N°. 294, de 27 de abril de 2018, publicada no DOE – TO Edição n°. 5.103, que "Institui comissão de estudos técnicos e providências de Implantação do Hospital Regional de Colinas do Tocantins.", que envolve nesse processo as Superintendências da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins de Planejamento do SUS, de Políticas de Atenção à Saúde, de Unidades Próprias, de Administração, de Assuntos Jurídicos, de Aquisição e Logística, e de Gestão Profissional e Educação na Saúde. Dito isto, o expositor relatou que os objetivos da referida visita foram: 1 – Definir o perfil do Hospital de Colinas do Tocantins; 2 – Realizar diagnóstico situacional acerca dos serviços ofertados no mesmo; 3 – Aplicar metodologia para a aplicação da Instrução Normativa N°. 001/2007, que " Estabelece o Sistema de Classificação Hospitalar da Rede Estadual de Saúde do Tocantins", sistema esse aplicado aos hospitais integrantes da rede do Estado classificando -os de acordo com suas características nos portes a) Hospital de Porte I, b) Hospital de Porte II, c) Hospital de Porte III, e d) Hospital de Porte IV; 4 – Estabelecer o disposto no Art. 4° Estabelecer que o total de pontos obtidos resultantes da aplicação da Tabela contida no Art. 3° levará ao enquadramento dos hospitais no Sistema de Classificação Hospitalar do Estado e em seu correspondente Porte de acordo com o definido no Art. 1° e em conformidade com o que se segue – Porte I – de 01 a 07 pontos, Porte II – de 08 a 15 pontos, Porte III- de 16 a 25 pontos, e Porte IV – de 26 a 28 pontos. O Sr. Iatagan também demonstrou nessa apresentação o quantitativo total de leitos encontrados no Hospital de Colinas que somou 61 (sessenta e um) leitos em geral. A respeito da questão da Urgência e Emergência, o expositor relatou que foi identificado que o referido hospital possui uma sala de atendimento de emergência localizada em sua porta de entrada e equipada para fazer o primeiro atendimento com o

intuito de estabilizar o paciente e encaminha-lo, caso seja necessário. Contou ainda que, no momento da visita, foi identificado que a equipe do hospital faz uso do Protocolo Único de Acolhimento e Classificação de Risco do Estado, porém também foi observado que praticamente toda a demanda que esteve no hospital nos dias em que as visitas ocorreram, era de pacientes classificados na classificação verde ou azul, ou seja, pacientes que poderiam ser atendidos em outro nível da atenção. A respeito disso, o Sr. Iatagan relatou que houve uma conversa com a gestão do hospital onde se notou que os mesmos possuem dificuldade em relação a conscientização da população local, que a equipe vem fazendo esse trabalho de tentar conscientizar a população de que nesses casos de menor gravidade a mesma deve procurar os Postos de Saúde para esse atendimento, pois assim os atendimentos do hospital seriam bem mais eficientes já que o tempo de espera para os referidos seria bem menor, mas que mesmo com esse trabalho a população ainda insiste em procurar primeiramente o hospital para qualquer que seja o tipo de atendimento. Em relação aos Recurso Humanos, o Sr. Iatagan relatou que o Quadro de Recursos Humanos do Hospital de Colinas é composto por 171 (cento e setenta e um) servidores onde 30 (trinta) são servidores estaduais cedidos, 71 (setenta e um) são servidores do quadro efetivo do município, 13 (treze) são servidores cedidos pelo Ministério da Saúde, e 57 (cinquenta e sete) são servidores de contratos temporários. O Hospital de Colinas possui Perfil de Hospital Geral e Maternidade, participante da Rede Cegonha, e, atualmente, o mesmo é referência para 11 (onze) municípios da Região de Saúde Cerrado Tocantins Araguaia. O hospital conta ainda com uma agência transfusional que possui 03 (três) profissionais bioquímicos que são cedidos pelo Estado, e oferta atendimento em algumas especialidades, como por exemplo, ortopedia, pediatria, obstetrícia, ginecologia e cardiologia. Diante do exposto, o Sr. Iatagan relatou que foi concluído então que, conforme a aplicação de classificação descrita na Instrução Normativa N°. 001/2007, e, ressaltando que o mesmo foi construído baseado nas orientações do Ministério da Saúde, o referido hospital possui perfil para Hospital de Porte II. O Sr. Edgar ressaltou que com essa transferência de gestão nesse hospital, o mesmo que segundo seu próprio setor de recursos humanos possui 170 (cento e setenta) servidores para 60 (sessenta) leitos, poderá fazer com que, através dessa nova organização que está sendo proposta, o Ministério da Saúde prorrogue o número de servidores por leito hospitalar em mais 5 (cinco) ou 6 (seis) servidores. Reiterando o fato de que nesse momento não possui maiores informações a respeito do custo hospitalar, o mesmo ressaltou que há um problema relacionado ao

valor do recurso humano dentro da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins que está consumindo todos os tetos do Piso da Atenção Básica (PAB) e da Média e Alta Complexidade (MAC) além dos demais repasses. O Subsecretário de Estado da Saúde do Tocantins informou que esse problema está chegando a números exorbitantes, está praticamente incontrolável, mas ressaltou que mesmo assim a atual gestão está tentando corrigir e sanar o mesmo, e esclareceu que essa pactuação que foi feita vem ocorrendo desde antes de a atual gestão estadual ser empossada e tomar conhecimento do assunto. Diante do exposto o Sr. Edgar solicitou que a Sr.ª Luiza Regina Dias Noleto/ Superintendente de Planejamento do SUS da SES – TO e, acima de tudo, servidora da SES – TO desde o início de todo o processo, fizesse uso da palavra para dar algumas informações sobre o assunto e, posteriormente, repassasse a palavra para o representante do município de Colinas do Tocantins – TO. A Sr.ª Luiza Regina informou que essa questão já foi trazida para a pauta da CIB anteriormente justamente pela necessidade que ficou demonstrada durante o estudo para a definição do porte em que o hospital de Colinas se encaixaria, e apartir dessa pactuação poder conseguir percorrer a trajetória necessária para que essa questão da mudança de gestão desse hospital, da gestão municipal para a gestão estadual, possa ser efetivamente consolidada. A Sr.ª Luiza Regina esclareceu que, conforme a apresentação do Sr. Iatagan, para que essa mudança de gestão do hospital de Colinas possa ser efetivada e consolidada, há ainda várias questões a serem verificadas, várias decisões, atitudes e providências a serem adotadas, sendo a primeira delas essa tomada de decisão com essa pactuação junto aos gestores municipais. O Sr. Francisco de Barros Neto/ Secretário Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins – TO (SMS de Colinas do Tocantins) informou que há muitos anos o município o qual representa vem fazendo saúde com orçamento pequeno e despesas acima do que está sendo repassado ao mesmo que possui um repasse mensal fixo no valor de R$ 386.000,00 (trezentos e oitenta e seis mil reais) do teto MAC, que, além disso, o município de Colinas do Tocantins está arcando com gastos no valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), e pontuou que dessa forma é difícil para o município assumir uma regional de saúde. O mesmo colocou que atualmente o município de Colinas do Tocantins atende a vários outros municípios, pois devido a sua localização estratégica, acabou se tornando um polo de saúde, e que o dinheiro que vem sendo utilizado nesses atendimentos é o dinheiro do município sendo que, nesse caso, na realidade é obrigação do Estado arcar com esses custos. O SMS de Colinas do Tocantins ressaltou que foi em virtude desse fato de o município ter empregado seus

recursos financeiros além do que era de sua responsabilidade e capacidade que Colinas do Tocantins atingiu esse ponto de não suportar mais esse peso financeiro, e que foi diante dessa situação que o prefeito do município tomou a decisão de dividir esse problema com o Estado repassando ao mesmo o que lhe é de responsabilidade e deixando a cargo do município somente o que é de responsabilidade da gestão municipal. O Sr. Francisco pontuou que atualmente o município de Colinas do Tocantins possui obrigações com uma enorme região, e que diante disso há uma necessidade maior em cuidar mais da atenção primária. Por fim, o mesmo agradeceu o empenho da Gestão Estadual do Tocantins em reconhecer essa situação do município de Colinas do Tocantins pontuando que isso não ocorre somente no município o qual representa, mas também em vários municípios que dependem do Hospital de Colinas. Item Aprovado Pela Plenária. **INFORME: Informe sobre as situações que estão negligenciadas, e de propostas que estão sendo colocadas no SIAB:** Expositor(a): Luiz Edgar Tolini/ Subsecretário de Estado da Saúde do Tocantins. O Sr. Edgar informou a todos que existem algumas situações que estão sendo negligenciadas e que também há propostas que estão sendo colocadas no Sistema de Informações da Atenção Básica (SIAB) com pendência das devidas respostas por parte dos municípios. O expositor citou como exemplos do que a acabou de informar as situações dos municípios de: Tocantinópolis – O município possui uma Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de Porte I e Opção 3 em que não foi solicitada a qualificação, e que a falta dessa qualificação significa uma perda anual de R$ 1.092.000,00 (um milhão e noventa e dois mil reais); Porto Nacional – A mesma situação do município do Tocantinópolis; Gurupi – Possui uma UPA de Porte II e Opção 5 em que é necessário uma qualificação maior, pois trata-se de área da Amazônia Legal, que quando solicitada o valor do recurso aumentará para R$ 1.950.000,00 (um milhão e novecentos e cinquenta mil reais) por ano, nesse caso a referida qualificação é preencher a proposta no SIAB; Dianópolis – Está com a UPA fechada; Araguaína – Não respondeu a notificação no Sistema de Monitoramento de Obras (SISMOB); Augustinópolis – a UPA desse município solicitou a prorrogação do prazo do Ministério da Saúde, está diligenciada desde novembro de 2017, e, em caso de diligencia sem resposta no prazo determinado, o passo seguinte é a solicitação da devolução do dinheiro o que acarreta em um grande problema para o município que acaba por ficar sem receber dinheiro depois; Paraíso do Tocantins – A UPA está pronta, mas não está funcionando, por isso esse município também tem que responder; Guaraí – Houve uma visita dos técnicos da

SES – TO nesse município e lá está informado 65% (sessenta e cinco por cento) da execução da obra de uma unidade de saúde; Araguaína, Gurupi e Novo Acordo – Em relação ao Serviço Móvel de Urgência (SAMU) desses municípios – Não são qualificados e não possuem proposta no SIAB, precisa colocar a proposta do SIAB e verificar se conseguem atender as prerrogativas exigidas; Lajeado do Tocantins, Miranorte, Paraíso do Tocantins, e Porto Nacional - Também em relação ao SAMU – esses municípios estão com as qualificações vencidas e ainda não solicitaram a requalificação, então é necessário solicitar essa requalificação. Por fim, o Sr. Edgar alertou que o Ministério da Saúde está fazendo as verificações e que os municípios que não estiverem com suas pendências devidamente sanadas e em dia com o MS poderão ficar sem receber recursos financeiros do mesmo. A Sr.ª Elaine Negre Sanches/ Superintendente de Unidades Próprias da SES – TO informou que das 21 (vinte e uma) ambulâncias que estão destinadas ao Tocantins, a princípio 02 (duas) serão alocadas em Araguaína, outras 02 (duas) no Hospital Geral Público de Palmas (HGP), outras 02 (duas) em Gurupi, e as demais nas outras unidades do Estado. A Sr.ª Elaine esclareceu que, no caso das ambulâncias que serão alocadas no município de Araguaína, as mesmas são para socorrer, em caso de necessidade, o município de Augustinópolis, já em relação às ambulâncias alocadas no município de Gurupi, as mesmas são para socorrer a região sudeste do Tocantins de forma a fazer com que esses municípios fiquem menos dependentes do serviço terceirizado. **PONTOS DE PAUTA PARA APRESENTAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:** **Item 4- Homologar a Proposta de Projeto N°. 11952.334000/1170-03 para Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Unidade Básica de Saúde Dona Felisbela referente à Aquisição de Veículo para Transporte Sanitário Eletivo, e Aprovar o Projeto Técnico para o município de Lajeado do Tocantins – TO, no valor de R$190.000,00 (cento e noventa mil reais), referente à Emenda Parlamentar N°26910003 do Parlamentar Irajá Abreu:** Solicitante: Valéria Silva Paranaguá/ Secretária Municipal de Saúde de Lajeado do Tocantins - TO. Item Homologado Pela Plenária. **SOLICITAÇÃO DE INFORMES E/OU ESCLARECIMENTOS:** **1 – Informe sobre o Diagnóstico do Telessaúde:** Expositor(a): Luiza Regina Dias Noleto/ Superintendente de Planejamento do SUS da SES – TO. A Sr.ª Luiza Regina repassou a todos um informe relatando que em algumas reuniões das Comissões Intergestores Regionais (CIRs) houve uma pauta apresentada pela Universidade Federal do Tocantins (UFT) referente a apresentação do diagnóstico do Telessaúde, e que nesse momento outra apresentação desse mesmo

assunto está ocorrendo. A mesma informou ainda que será disponibilizado nos devidos grupos o link de um formulário, um questionário, que a UFT está solicitando que seja respondido para que possam ser obtidos mais informações e um diagnóstico com a finalidade de se elaborarem 02 (dois) projetos pelo Telessaúde. A Superintendente de Planejamento do SUS da SES – TO esclareceu ainda que um dos projetos é o Telediagnóstico Cardíaco, e o outro projeto é referente a implantação de fibra ótica nas redes municipais. Por fim a mesma pontuou que essas são perspectivas muito boas do Telessaúde que buscam melhorar a realidade de dificuldade de rede que existe atualmente, e que, sendo assim, é preciso que todos se esforcem para dar essa resposta a UFT o quanto antes para que a referida universidade consiga elaborar esses projetos e assim melhorar essa situação das redes. O Sr. Luiz Edgar Subsecretário de Estado da Saúde do Tocantins neste ato, representando o Sr. Renato Jayme da Silva, Secretário de Estado da Saúde do Tocantins e Presidente da CIB, encerrou a reunião às dez horas e quarenta e cinco minutos, e para constar foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada pelo Presidente da CIB ou representante e pelos demais membros presentes nesta reunião.

SES - TO:

Carlos Felinto Junior/Sup. de Políticas de Atenção à Saúde:_____

Elaine Negre Sanches/Sup. de Unidades Próprias:_____

Leide Idaine B. Silva /Dir. de Gestão de Pessoas:_____

Luiza Regina Dias Noleto/Sup. de Planejamento do SUS:_____

Luiz Edgar Tollini/ Subsecretário de Estado da Saúde do Tocantins:_____

Manoel de Jesus Sousa/ Dir. de Recursos do SUS:_____

COSEMS - TO:

Clésio A. da Silva/ SMS de Brasilândia do Tocantins e Dir. Adjunto de Comunicação do COSEMS:_____

Jean Luís Coutinho/1º Vice-Presidente do COSEMS e SMS de Araguaína:_____

Juliano R. de Sousa/Cons. Fiscal do COSEMS e SMS de Chapada da Natividade:_____

Valéria S. Paranaguá/Dir. Adm. do COSEMS e SMS de Lajeado do Tocantins:_____

Whisllay Maciel Bastos/ SMS de Palmas – TO:_____